

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.03.2019, encerrando em 10.03.2020.

Data da Assinatura: 15/02/2019.

Classificação do objeto: Outros.Conveniente: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Ordenador: NAGIB CHARONE FILHO.

Protocolo: 412803

OUTRAS MATÉRIAS**OFÍCIO Nº 008-DET/2019
BELÉM, PA 11/01/2019**

À DELTA CONSTRUÇÕES S/A

Senhor ALEXANDRE LISBOA SILVA

Representante da Empresa

Senhora Representante,

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, sociedade de Economia Mista, CNPJ. 04.945.341/0001-90, com sede nesta capital à Av. Magalhães Barata, nº 1201, São Braz, CEP 66.060-670, neste ato representado por seu Diretor de Expansão e Tecnologia ao fim assinado, vem a presença de V.S.^a para da ciência da Decisão Administrativa nº 001/2018-COSANPA, do Processo Administrativo nº 01/2018, referente ao contrato nº86/2008, nos seguintes termos:

No uso de suas atribuições e, com supedâneo nos termos dos artigos 55, 58 e 87, incisos I, II, III, E IV da Lei 8666/93 e pela violação da cláusula nona (responsabilidade), Item II, subitem "A" do referido contrato que determina "A contratada é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral da obra ora contratada, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a COSANPA, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela Cosanpa"

Resolve esta companhia, com base no artigo 77 c/c 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8666/93 e Cláusula Décima, item II, Alínea "e" do contrato nº86/2008, em virtude da violação da cláusula nona (responsabilidade), Item II, subitem "A", aplicar como penalidades à DELTA CONSTRUÇÕES S/A multa de 10% (dez por cento) do preço global do contrato, que nesse caso corresponde a R\$ 416.310,03 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e dez reais e três centavos).

Sendo assim a interessada fica notificada a apresentar recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação, conforme cópia em anexo, A oficiada poderá ter vista do respectivo processo na Diretoria de Expansão e Tecnologia, localizada na Av. Magalhães Barata, nº1201, São Braz, CEP 66.060.670, no horário de 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

Ressalvamos que os recursos poderão ser protocolados na unidade da COSANPA, localizada no endereço supramencionado, ou encaminhados via postal com aviso de recebimento, com identificação do respectivo número do processo e dirigido a Diretoria de Expansão e Tecnologia desta companhia.

Atenciosamente

FERNANDO JOSE DA COSTA MARTINS

Diretor de Expansão e Tecnologia

Protocolo: 412970

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado Nº 33819, Edição do dia 08.03.2019

Protocolo nº 412200

PORTARIA Nº 081/2019 - PRESI

Onde se Lê: THAMIRIS DAYENE VIANA SILVA

Leia-se: THAMIRIS DAYANE VIANA SILVA

No Diário Oficial do Estado Nº 33819, Edição do dia 08.03.2019 Protocolo nº 412175

PORTARIA Nº 072/2019 - PRESI

Onde se Lê: CAROLINA MARTINS ALMEIDA

Leia-se: CAROLINE MARTINS ALMEIDA

Protocolo: 412852

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTE METROPOLITANO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 3**

Data de Assinatura: 04/03/2019

Vigência: 04/03/2019 a 10/05/2019

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 005

Exercício: 2018

Contratado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Coqueiro, KM 85, CEP. 66823-010 - Belém/PA

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 412832

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 08/03/2019

Vigência :24/03/2019 a 20/09/2019

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 009

Exercício: 2018

Contratado: Empresa USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-EPP.

Endereço: Estrada Santana do Aurá dentro das instalações da Empresa Reversa, S/N, Bairro Aguas Lindas, Galpão D, Ananindeua/PA

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 412834

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE: 01/2019**

Data: 08/03/2019

Valor: 51.321,42

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Remanejamento da rede de energia elétrica na rodovia do Tapanã, no trecho compreendido entre a Av. Centenário e a Rua Magalhães Barata, em Belém/Pará.

Fundamento Legal: Art.114 da Resolução Anel nº456 c/c os arts. 25 e 54, da Lei 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 950101.26.451.1415.7532

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 0101

CONTRATADO

Nome: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Coqueiro, KM 85, CEP. 66823-010 - Belém/PA

ORDENADOR: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Protocolo: 412975